

EDITAL 11/2023/DG/Campus Belém

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio por intermédio da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para Relações Etnicorraciais. O Edital nº 11/2023/DG/Campus Belém, de 25 de Janeiro de 2023, é para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para seleção de candidatos à turma 2023/1 do Curso de Especialização em Educação para as Relações Etnicorraciais regulamentado pelo: O Art. 7.º da Lei nº11.892, de 29/12/2008, Resolução Nº 233/2017 – CONSUP, de 24/05/2017. Portaria Nº 684/2021/GAB/IFPA, de 28 de abril de 2021 (autoriza a abertura de vagas por Curso). Resolução IFPA/CONSUP - Nº - Nº 346/2021, de 28 de abril de 2021 (aprova o curso). A Resolução Nº 125/2019-CONSUP, de 11 de julho de 2019 (regulamenta os cursos de pós-graduação no IFPA). Resolução IFPA/CONSUP - Nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021 (Aprova o regulamento do processo de aferição de veracidade de autodeclararão racial por meio de ações de heteroidentificação no IFPA). Assim o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e diversidades- NEAB, torna público o processo seletivo e as normas que regem o processo de Ingresso ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para Relações Etnicorraciais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum(a)candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria nº 1933/2023-Campus Belém/IFPA, de 25 de maio de 2023, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO PROGRAMA DO CURSO:

2.1 O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais, será ofertado de forma gratuita pelo IFPA – campus Belém na modalidade presencial, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2 O Curso será ofertado em regime semestral, sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h manhã e tarde.

2.3 O Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais, está inserido na área do conhecimento das *humanidades* e possui as seguintes linhas de pesquisa:

3. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

3.1. Linha 1: Educação, Diversidades e questões etnicorraciais.

A linha tem duas possibilidades de estudo: uma voltada para a questão da formação de professores e suas didáticas aplicadas e a outra tem uma abordagem mais específica sobre as temáticas periféricas que envolvem o estudo sobre as Áfricas, territórios de negritude e suas identidades. Visa fornecer subsídios para a transposição didática na Educação básica transversalizada pela temática Etnicorracial. Esta abordagem impulsionará o desenvolvimento de materiais didáticos, projetos e metodologias ativas e inovadora.

3.2. Linha 2: Educação para as relações etnicorraciais, cultura, memória, identidade e saberes.

A Linha propõe a reflexão teórica-crítica sobre os saberes culturais afro-brasileiros a partir dos Estudos Culturais, compreendendo a memória, a identidade e as poéticas da oralidade como categorias centrais para a compreensão das comunidades tradicionais afrobrasileiras, dentre as quais se inserem grupos tradicionais que mantêm as expressões ancestrais diversas de matriz africana e os seus saberes e fazeres. Na perspectiva do hibridismo cultural, envolve ainda o estudo de movimentos sociais e artísticos de contracultura afro-brasileira. Essa Linha de Pesquisa acolhe estudos sobre os universos simbólico e sobre o patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira e suas matrizes culturais africanas e afroameríndias. Na perspectiva do registro analise produção e fruição de materiais educacionais inovadores e de referência.

4- CORPO DOCENTE DO CURSO

QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

Nº	Docente	Componente Curricular	CH
1	Helena do Socorro Campos da Rocha	Tópicos Introdutórios da Educação para Relações Etnicorraciais	10h
2	Marcia Cristina Lopes e Silva Maria Albenise Farias Malcher	Metodologia do Trabalho Científico	30h

3	Helena do Socorro Campos da Rocha	Transposição Didática para a Diversidade Etnicorracial na Sala de Aula	40h
4	Marinete Silva Boulhosa	Representações Sociais do Racismo	40h
5	Reginaldo da Silva	Matemática e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
6	Marta Coutinho Caetano	Ciências da Natureza e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
7	Marley Antônia Silva da Silva	Ciências Humanas e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
8	Robervania Lima de Souza Sá	Linguagens e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30h
9	Biratan dos Santos Palmeira	Educação Física e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30h
10	José Luis Moraes Franco Lourdes Oliveira Gomes	Gênero, Diversidades e Educação para as Relações Raciais	30h
11	Maria Albenize Farias Malcher	Quilombos, Territórios e Diversidades Etnicorraciais	30h
12	Laurenir Santos Peniche	Cultura, memória, identidade e Educação para as Relações Etnicorraciais	30h

5. DOS OBJETIVOS DO CURSO:

5.1 Qualificar profissionais da educação, membros e povos de comunidades tradicionais assim como pessoas envolvidas no movimento civil organizado, para atender às determinações da Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, bem como induzir aprofundamento teórico e metodológico consistente no que diz respeito à Educação das Relações Etnicorraciais e cultura Afro-brasileira e Africana

a nível de Especialização no Instituto Federal do Pará Campus Belém.

6. DO REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. O curso será oferecido de forma gratuita, em regime semestral, na modalidade **PRESENCIAL**, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas dedicadas às disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas a Monografia de Conclusão de Curso (Modelo B, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG, de 31 de agosto de 2020).

6.2. O Curso de Especialização em Educação para Relações Etnicorraciais é promovido pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades - NEAB IFPA *Campus* Belém, vinculado ao Curso de pedagogia com carga horária de 420 horas, a ser ofertado de forma presencial, as sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e de 14h às 18h com duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses.

6.3. Ao término do período regular do curso, o aluno que não concluir a Monografia (Modelo B, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2020-PROPPG, de 31 de agosto de 2020) poderá solicitar prorrogação de prazo pelo período máximo de 6 (seis) meses, desde que com anuência do orientador. Ao término desse prazo, o aluno que desejar concluir o curso deverá aguardar nova edição e solicitar créditos das disciplinas cursadas.

7. DO PÚBLICO-ALVO

O curso destina-se, preferencialmente, a servidores (docentes e técnico-administrativos) da educação, egressos das licenciaturas e professores atuantes da rede federal, estadual e municipal da Educação Básica, comunidades tradicionais e membros da sociedade civil organizada, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente registrado no MEC.

8. DO NÚMERO DE VAGAS:

8.1. O número total de vagas ofertadas neste Edital é de 40 (quarenta) vagas, distribuídas de acordo com o QUADRO 1.

8.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

8.3. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)

QUADRO 1:

NÚMERO DE VAGAS SEM RESERVA	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	
-----------------------------	---	--

20	Ampla Concorrência	
10	Negros/as (pretos/a, pardos/as)	
4	Indígenas	
4	Quilombolas	
2	Pessoas com deficiência	
TOTAL DE VAGAS		40

8.4) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos (as) e pardos (as)) deverão fazê-lo em documento específico autodeclararão (Anexo V)

8.5) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar declaração de Pertencimento à comunidade à qual pertence (Anexo VI)

8.6) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento a comunidade ao qual **pertence (Anexo VII)**

8.7) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

8.8) Os candidatos pleiteantes às políticas afirmativas, serão submetidos ao processo de heteroidentificação, realizado via Comissão Local de acordo com a resolução nº 224 CONSUP.

8.8.1) A heteroidentificação ocorrerá em caráter presencial e será gravada.

8.8.2) Os candidatos pleiteantes a heteroidentificação deverão encaminhar de autorização de imagem e áudio (ANEXO IX).

8.8.3) Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as mesmas serão redistribuídas para as de ampla concorrência.

8.8.4) As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

8.8.5) A pessoa inscrita nas vagas reservadas para ações afirmativas, classificada dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência, (AC) não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.8.6 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

8.8.7 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

8.8.8 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

9.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

9.3. A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no endereço <http://prosel.ifpa.edu.br>

9.4. O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> após o resultado do Processo Seletivo.

9.5. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

9.7. Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Educação para Relações Etnicorraciais.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail especializacaoneabpresencial@ifpa.edu.br

10.2. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

10.3. As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento e apresentação de todos os documentos solicitados.

10.4. A divulgação dos inscritos dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

10.5. O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

10.6. O comprovante de inscrição impresso será o documento de confirmação do(a)candidato(a).

10.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada em anexo e anexar em formato PDF cópia dos seguintes documentos:

I) Documento de identificação oficial com foto;

II) CPF;

III) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC e ou declaração de conclusão de curso emitido por IES devidamente reconhecida;

IV) Histórico da Graduação;

V) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003;

VI) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;

VII) Carta de intenção com memorial

IX) Autodeclaração para negros, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme o previsto no artigo 5.5 deste edital.

X) Declaração de pertencimento para indígenas;

XI) Declaração de pertencimento para Quilombolas;

XII) Laudo Médico, para candidatos deficientes nos termos da legislação.

10.8 São de inteira responsabilidade do(a)candidato(a) a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, cabendo desclassificação do processo caso seja constatada fraude;

10.9. Todos os documentos referentes a inscrição deverão ser enviados em arquivo em dois arquivos em PDF, o 1º com os documentos comprobatórios de ordem pessoal(RG; CFF; diploma, comprovantes de endereço, reservistas e outros indicados no edital); 2º(os documentos indicados como anexos nesse edital).

11. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

CAPÍTULO VI

DO INGRESSO

Seção I

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13- O ingresso de alunos(as) no Curso de Especialização se dará por meio de processo seletivo, viabilizado por edital de chamada pública cujo modelo encontra-se na página eletrônica do PROSEL.

ART 14- Serão disponibilizadas 40 vagas, tendo as seguintes exigências como requisitos para a inscrição:

Parágrafo único - por meio digital o (a) candidato (a) apresentará os seguintes documentos: que posteriormente serão aferidos:

- 1 - Ficha de inscrição;
- 2 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- 3- Cópia frente e verso do Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena;
- 4 - Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data de conclusão;
- 5 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
- 6 - Apresentação de Carta de Intenção/ memorial conforme anexo III com de pesquisa ou tema do artigo alinhado a uma das linhas de pesquisa da especialização

ART.15 - O processo seletivo se dará em 2 etapas. A primeira consistirá em apresentação de Carta de Intenção Memorial, com indicação temática e área de pesquisa segundo as linhas presentes no curso (caráter eliminatório). A segunda fase consistirá em entrevista (caráter classificatório).

Art.16- O Curso de especialização em Educação para relações Etnicorraciais, busca regulamentar as Políticas de Ações Afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, ampliando a diversidade étnica cultural em seu corpo discente a partir da Resolução N° 173/2016 - CONSUP de 09 de dezembro de 2016.Resolução 224 Consup.de fevereiro de 2021.

§ 1°. Ofertar no mínimo 50% suas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência.

11.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da Portaria n° 1933/2023-Campus Belém, de 25 de maio de 2023.

11.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos(às) candidato(a)s com inscrição aceita, constará de carta de intenção com memorial

11.3 Será considerado(a) aprovado(a) o(a)candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete)na carta de intenção com memorial.

11.4 Serão eliminados os Candidatos que:

11.4.1- Não apresentar documento de identidade ou documento equivalente com foto expedido por Órgão Oficial;

11.4.2- Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo;

11.4.3- Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para a realização da seleção;

11.4.4- For apanhado em atitude de fraude ou conduta que comprometa lisura do certame;

11.5 O(a) candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância (ANEXO IV), devendo o requerimento ser encaminhado ao e-mail: especializacaoneabpresencial@ifpa.edu.br

11. 6. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

11.2.1. A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s do processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II deste Edital.

11.3. A pontuação da carta de intenção e memorial será considerada, para casos de desempate deste Edital.

11.3.1. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a carta de intenção e memorial e os demais documentos exigidos neste edital em formato PDF.

11.3.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.

11.3.3. Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

- a) maior nota na carta de intenção e memorial;
- b) maior idade.

11.3.4. O resultado final será divulgado no site

11.3.5. O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 40 (quarenta) candidato(a)s, APROVADO(A)S e CLASSIFICADO(A)S, serão convocação(a)s para a matrícula.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar sua matrícula no endereço eletrônico, no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a). Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos novos alunos à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – DPI para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA – IFPA).

12.2. O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá ao que dispõem os Artigos 60 a 67 da Resolução nº 329/2017/CONSUP

12.3. Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar cópias dos seguintes documentos em PDF:

- I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;
- II) Autodeclaração para pretos, pardos, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- III) Declaração de Pertencimento para indígenas;
- IV) Declaração de pertencimento para Quilombolas;
- V) Laudo para deficientes, nos termos da legislação.
- VI) Certidão de nascimento ou casamento;
- VII) Documento de identificação oficial com foto;
- VIII) CPF;
- IX) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;
- X) Histórico da Graduação;

XI) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº020, de 02 de abril de 2003;

XII) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;

XIII) Comprovante de residência atualizado;

XIV) Uma foto 3x4 colorida e recente.

12.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista final de classificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-graduação do IFPA.

13.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

13.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

13.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://belem.ifpa.edu.br/>.

13.6. O IFPA Campus Belém poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As retificações se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.7. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

13.8. O(A) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

13.9. O IFPA, através da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

14. DOS ANEXOS

Anexo I-Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Carta de intenção/ memorial

Anexo IV -Formulário de Recurso

Anexo V- Autodeclaração para negros

Anexo VI-Declaração de pertencimento para indígenas

Anexo VII Declaração de pertencimento para quilombolas

Anexo VIII Autorização de uso de imagem e áudio

Anexo IX Formulário de Recurso da Heteroidentificação

Anexo X Ficha de avaliação de Entrevista

Raimundo Otoni Melo Figueiredo
Diretor Geral do IFPA–Campus Belém
Port.603/2015 –Gab. Reitor

Cleo Quaresma Dias Junior
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. 346/2023 – GAB

Laurenir Santos Peniche
Comissão Organizadora
Port. 1933/2023 – Campus Belém

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)
À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____
Órgão Expedidor: _____
Telefone/ Celular: _____
Endereço: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes: _____
Linha de pesquisa: 1. <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO DIVERSIDADES E QUESTÕES ETNICORRACIAIS. 2. <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS, CULTURA, MEMÓRIA, IDENTIDADE E SABERES.
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
UF: _____
Data de Conclusão: ____ / ____ / ____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
<input type="checkbox"/> confirmação

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais
ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1	Divulgação e Publicação do Edital no site do Prosel e Campus Belém	25/05/23	-
2	Interposição de recursos ao Edital	26 a 28/05/23	De 08h00min às 23h59min
3	Resultado da interposição de recursos ao Edital	29/05/23	-
4	Período de Inscrição	De 30/05/23 a 26/06/23	até às 23h59min do dia 26/06/2023
5	Resultado da Homologação das Inscrições	28/06/23	-
6	Interposição de recursos à homologação das inscrições	29 /06/23	De 08h00min às 23h59min
7	Resultado dos recursos	30/06/23	-
8	Convocatória para Heteroidentificação	30/06/23	-
9	Procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/08/2023	De 08h00min às 23h59min
10	Resultado preliminar da heteroidentificação	03/08/23	
11	Interposição de recursos da Heteroidentificação	04 a 06/08	
12	Análise do Recurso da Heteroidentificação	07/08/2023	
12	Resultado da Final Heteroidentificação	08/08//23	
13	Avaliação de Carta memorial e currículo	09/08/23	
15	Recurso da Carta memorial	10/08/23	
16	Análise do Recurso da Carta memorial	11/08/23	
17	Resultado da Análise do Recurso	14/08/23	
18	Entrevista	15 a 17/08/23	
19	Interposição de recurso da Entrevista	18/08/23	
20	Resultado Final	22/08/23	-
21	Interposição de recursos ao Resultado Final	23/08/23	
22	Análise dos recursos	24/08/23	
23	Resultado Final do Processo seletivo	25/08/23	
24	Período para efetivação de matrícula para o(a)s aprovado(a)s em 1ª chamada	28 a 29/08/23	
25	Chamada para preenchimento de vagas remanescentes	30 /08//23	-

26	Aula inaugural/ Previsão de Início do curso	31/08/23	-
----	---	----------	---

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO III

Carta de intenção/memorial

(no 1º parágrafo o/a candidato/a se apresenta)

Eu, **nome do/a candidato/a**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do processo seletivo **xxxx**, do ano de **xxxx**, programa de pós-graduação **xxxx** – em nível de especialização – do instituto federal do Pará.

(no 2º parágrafo o/a candidato/a apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica)

Minha formação acadêmica inclui graduação em **nome do curso**, concluída no ano de **xxxx**, na **instituição onde se graduou**. Neste parágrafo o/a candidato/a pode também citar os programas de pós-graduação que participou, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.

(no 3º parágrafo o/a candidato/a apresenta seus objetivos em cursar a especialização, o tema que pretende desenvolver bem como a linha de pesquisa quem tem interesse e justifica a escolha)

Estou me candidatando a cursar a especialização **xxxx** com o objetivo de **xxxxx**. Meu tema de pesquisa é **xxxx** e opto pela linha **xxxxxx** - justifica sua resposta.

(no 4º e último parágrafo o/a candidato/a apresenta suas expectativas sobre curso e responde por que deve ser aceito/a para cursá-lo/la)

Minhas expectativas sobre o curso são: **descrever**

Obs:IMPORTANTE

- 1. A carta de intenção deve ser construída em no máximo 2 laudas;**
- 2. O currículo lattes deve acompanhar a carta;**
- 3. O/a candidato/a deve apagar desta carta todo texto em vermelho, porque este é apenas um guia indicativo e o texto em azul deve ser apagado e substituído com as informações solicitadas.**

Atenciosamente,

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato/a

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1) Dados do Candidato

Nome do (a) candidato (a):		
Curso:		
Número de Inscrição:		CPF:
Identidade:	Órgão Exp:	UF:

Fundamentação do Recurso:

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)

Eu, _____,
data de nascimento: ___/___/___, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ___/___/___, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____da _____Aldeia _____(se _____for
o caso)_____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e
de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITALXXX/2023/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade
Quilombola _____, localizada
em _____, declaramos
que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)
de _____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL XXX/2023/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Educação Para as Relações Etnicorraciais

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____
nacionalidade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade
RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à
avenida/rua _____ n.º _____,
município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha
imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo eletivo para efeitos de aferição da
heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o
território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Processo seletivo (ano/semestre): _____ / _____

Nome completo do candidato: _____

Identidade nº: _____ CPF nº : _____

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____ -; _____ / _____ / _____
(Município/UF Estado) (Hora) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Telefone: (____) _____

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS.

Candidato (a) _____ Data: ____/____/____

Vaga Concorrida: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
O candidato(a) posiciona-se quanto à relevância de sua atuação, expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	20	
O candidato(a) apresenta justificativa relevante para ingresso no estágio e mostra-se disponível para dedicar-se às atividades.	20	
O candidato(a) explicita e defende a contribuição que pretende dar para o setor em que irá atuar e a importância disso para sua própria formação.	20	
TOTAL	60,0	

AVALIADOR (A):

Nome e assinatura

AVALIADOR (A):

Nome e assinatura

AVALIADOR (A):

Nome e assinatura